



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

312

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Termo de Adjudicação da Licitação Tomada de preços N.º 07/2019

Às 14:30horas do dia 13/03/2019, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços N.º 07/2019, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Artesanatos., a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria N.º 60/2019, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	BALÃO CANUDO IMPERIAL C/ 50 UN	PARANA LATEX		PCT	42,00	4,21	176,82
	26	Balão de latex liso colorido n.º 09 série imperial c/50 - 1ª qualidade	PARANA LATEX		UN	56,00	5,63	315,28
1	27	BALÃO DE LATEX LISO COLORIDO N° 7 c/ 50 UN série imperial	PARANA LATEX		UN	85,00	3,06	260,10
1	31	BARBANTE COLORIDO N° 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	PIRATINING A		UN	45,00	11,01	495,45
1	32	BARBANTE CRU N° 4, 6 E 8 EMB. C/ 800 GR	PIRATINING A		UN	37,00	11,01	407,37
1	33	BASE PLÁSTICA PARA CRAQUELEX C/ 37ML	ACRILEX		UN	35,00	2,10	73,50
1	34	BASTÃO DE COLA DE SILICONE TAMANHO 11,3 MM X 30,0 CM EMB. C/ 1 KG	CLASSE		PCT	21,00	17,95	376,95
1	35	BASTÃO DE COLA SILICONE TAMANHO 7.4 MM X 30 CM EMB. C/ 01 KG	CLASSE		KG	21,00	17,95	376,95
1	57	CANETA ACRILPEN	ACRILEX		UN	14,00	3,01	42,14
1	70	COLA PERMANENTE P/ TECIDO	ACRILEX		UN	49,00	2,61	127,89
1	81	ELÁSTICO LATEX N° 16 EMB. C/ 1 KG	MAMUTH		PCT	4,00	12,14	48,56
1	92	FURADOR ALAVANCA CANTONEIRA GIGANTE - VÁRIOS MODELOS	TOK E CRIE		UN	5,00	40,22	201,10
2	9	EVA ATOALHADO TAMANHO 50 X 60 CM	HAITI		UN	640,00	1,66	1.062,40
2	11	EVA C/ GLITTER COLORIDO 40X60CM 2MM ESPESSURA	DUBFLEX		UN	850,00	2,16	1.836,00
2	13	EVA TAMANHO 60 X 40 CM ESPESSURA 2MM VÁRIAS CORES	DUBFLEX		UN	1.250,00	0,80	1.000,00
3	2	FITA CETIM N° 0 C/ 100 MT	CIRCULO		UN	20,00	8,70	174,00
3	3	FITA CETIM N° 1 - C/ 100 MT	CIRCULO		RLO	20,00	8,70	174,00
3	6	FITA DE CETIM N° 1 EMB. C/ 100 MT	CIRCULO		UN	5,00	8,70	43,50
3	15	GOMA LACA EMB. C/ 100 ML	ACRILEX		UN	10,00	4,37	43,70
3	37	LINHA CLÉA 125	CIRCULO		UN	30,00	2,73	81,90
3	45	LINHA P/ CROCHÊ 8/2 CLÉA 1000 MT	CIRCULO		UN	12,00	10,42	125,04
4	5	MASSA DE BISCUIT NATURAL PRONTA EMB. C/ 1 KG	ACRILEX		KG	14,00	15,47	216,58
4	50	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCA N	LEO E LEO		UN	72,00	0,92	66,24

4	51	02 A 06 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO 20 A 22.	LEO E LEO	UN	12,00	3,26	39,12
4	52	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 08 A 10	LEO E LEO	UN	12,00	1,03	12,36
4	53	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 12 A 14	LEO E LEO	UN	12,00	1,18	14,16
4	54	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CORDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 16 A 18	LEO E LEO	UN	12,00	2,13	25,56
4	70	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO MEDIDA 04 CM	TIGRE	KG	17,00	1,89	32,13
4	71	ROLINHO DE ESPUMA PEQUENO MEDIDA 09 CM	TIGRE	UN	17,00	3,68	62,56
4	132	TERMOLINA LEITOSA EMB. C/ 100 ML	ACRILEX	UN	13,00	3,49	45,37
4	134	TINTA ACRÍLICA P/ TELA	ACRILEX	UN	41,00	2,57	105,37
4	135	TINTA CRAQUELEX CORES SORTIDAS C/ 37ML	ACRILEX	UN	21,00	2,10	44,10
4	136	TINTA PARA TECIDO 250ML	ACRILEX	UN	21,00	9,02	189,42
4	137	TINTA PARA TECIDO ACRIPUFF EMB. C/ 35 ML	ACRILEX	UN	21,00	2,45	51,45
4	138	TINTA PARA TECIDO COM 37 ML	ACRILEX	MT	101,00	1,83	184,83
4	139	TINTA PVA P/ ARTESANATO 100 ML	ACRILEX	UN	21,00	4,06	85,26
4	140	TNT COM 50 METROS	DUBFLEX	UN	77,00	35,67	2.746,59
4	151	VERNIZ GERAL TRANSPARENTE P/ ARTESANATO C/ 100ml	ACRILEX	UN	25,00	9,31	232,75
							11.596,50

TOTAL

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAJUR EM MDF C/ INSTALAÇÃO TRADICIONAL	DEMETRIO		UN	3,00	27,00	81,00
1	2	ACETONA EMB. C/ 80 ML	FENUX		UN	25,00	2,90	72,50
1	4	AGULHA DE CROCHÊ ESPESSURA FINA	TULIP		UN	15,00	2,50	37,50
1	5	AGULHA DE CROCHÊ P/ BARBANTE Nº 2 A 4	TULIP		UN	15,00	2,50	37,50
1	6	AGULHA DE MÃO EMB. C/ 20 UN - TAMANHO DIVERSOS	CESTINHA		PCT	7,00	1,90	13,30
1	7	AGULHA DE MÁQUINA SIMPLES EMB. C/ 10 UN	SINGER		PCT	5,00	4,90	24,50
1	8	AGULHA DE OVERLOQUE EMB. C/ 10 UN	ASLAN		PCT	3,00	10,00	30,00
1	9	AGULHA DE PLÁSTICO P/ TRICÓ Nº 6, 7, 8, 9 E 10	ASLAN		UN	17,00	5,90	100,30
1	10	AGULHA DE PLÁSTICO PARA TRICO Nº 2; 3; 3,5; 4; 4,5	ASLAN		UN	17,00	5,90	100,30
1	11	AGULHEIRO	CESTINHA		UN	4,00	1,00	4,00
1	12	ALICATE DE BICO CHATO AÇO INOX	BESTFER		UN	10,00	9,50	95,00
1	13	ALICATE DE BICO REDONDO AÇO INOX	BESTFER		UN	9,00	9,50	85,50

314

1	14	ALICATE DE CORTE AÇO INOX	BESTFER	UN	6,00	10,50	63,00
1	15	ALICATE DE CUTÍCULA EM AÇO	BESTFER	UN	7,00	6,90	48,30
1	16	ALICATE DE FURO 1,50 MM	BESTFER	UN	9,00	15,00	135,00
1	17	ARAME COLORIDO P/ ARTESANATO	ARTE	UN	40,00	1,60	64,00
1	18	ARGOLA DE CHAVEIRO	MIL PONTO	UN	350,00	0,12	42,00
1	19	ARGOLA PLÁSTICA	MIL PONTO	UN	70,00	1,00	70,00
1	20	ARQUINHO PARA CABELO (PARA ENFEITAR)	MIL PONTO	UN	60,00	1,10	66,00
1	22	BALAO CARRAPETA PARA FESTA JUNINA TRABALHADO EM PAPEL DE SEDA C/ 30CM	POM POM	UN	28,00	27,00	756,00
1	23	Balão Cristal transparente n.º 09 série imperial c/50 - 1ª qualidade	SÃO ROQUE	UN	24,00	15,00	360,00
1	24	BALÃO DE CORAÇÃO N.º 06 C/ 50 UNID.	SÃO ROQUE	PCT	33,00	11,00	363,00
1	25	BALÃO DE CORAÇÃO Nº 11 C/ 50 UNID	SÃO ROQUE	PCT	18,00	28,00	504,00
1	28	BALÃO GIGANTE CONTÉM 01 UNIDADE	SÃO ROQUE	PCT	33,00	5,90	194,70
1	29	BALAO METALIZADO ESTRELA C/ 20 POLEGADAS LISO PRATA	SÃO ROQUE	PCT	55,00	9,90	544,50
1	30	BANDEJA DE CAFÉ EM MDF MEDIDAS 25 X 40 CM C/ALÇA	ARTE	UN	10,00	14,90	149,00
1	36	BISCUIT PCT C/ 50 UNID	ARTE	UN	22,00	4,50	99,00
1	37	BISNAGA BETUME C/ 59ml	ACRILEX	UN	7,00	7,90	55,30
1	38	BISNAGA CORANTE DE BETUME EM PASTA	ACRILEX	UN	7,00	20,00	140,00
1	39	BISNAGA CORANTE LÍQUIDO XADRES C/ 50 ML	3X	UN	24,00	2,90	69,60
1	40	BISNAGA DE PASTA METÁLICA	ACRILEX	UN	12,00	8,00	96,00
1	41	BOLA DE ISOPOR - 35 MM PCT 100 UNID	KNAUF	PCT	45,00	4,50	202,50
1	42	BOLA DE ISOPOR 25 MM PCT C/ 10 UNID	KNAUF	PCT	45,00	2,50	112,50
1	43	BOLA DE ISOPOR 50 MM PCT C/ 50 UNID	KNAUF	PCT	50,00	0,49	24,50
1	44	BOLA DE ISOPOR C/ 75 MM C/ 25 UNID	KNAUF	PCT	50,00	0,69	34,50
1	45	BOLINHA PISCINA KIT 100 UNIDADES COLORIDA	SALATIEL	UN	16,00	39,00	624,00
1	46	Bordado inglês c/passa fita c/10cm c/13,70mt - 100% algodão	MARILDA	UN	12,00	18,90	226,80
1	48	Bordado inglês c/passa fita c/5,5cm c/13,70mt - 100% algodão	MARILDA	UN	12,00	19,50	234,00
1	49	Bordado inglês c/passa fita c/7,5cm c/13,70mt - 100% algodão	MARILDA	UN	12,00	23,90	286,80
1	50	BORDADO INGLÊS COM 10cm C/ 13,70 MT 100% ALGODÃO	MARILDA	UN	16,00	23,00	368,00
1	51	BORDADO INGLÊS COM 14,0cm C/ 13,70mt 10% ALGODÃO	MARILDA	UN	12,00	23,00	276,00
1	52	BORDADO INGLÊS COM 7,5cm C/ 13,70mt 100% ALGODÃO	MARILDA	UN	16,00	15,50	248,00
1	53	BOTÃO PARA DECORAÇÃO	ARTE	UN	200,00	0,30	60,00
1	55	CAIXA MDF 14/10/5CM C/ TAMPA	ARTE	UN	62,00	4,90	303,80
1	58	CARBONO P/ PINTURA VÁRIAS CORES	VMP	UN	27,00	0,80	21,60
1	59	CARIMBO PARA BISCUIT	ARTE	JG	20,00	5,00	100,00
1	60	CAVALETE PARA FLIF CHART DE MADEIRA	SOUZA	UN	2,00	25,00	50,00
1	61	CAVALETE PARA PINTURA DE	SOUZA	UN	8,00	35,90	287,20

		MESA TAMANHO 75 CM						
1	62	Cesta piquenique vime páscoa 62x34x23	ARTE		UN	9,00	65,00	585,00
1	63	Cesta vime 14cm diâmetro	ARTE		UN	14,00	9,50	133,00
1	64	Cesta vime 40cm diâmetro	ARTE		UN	16,00	19,90	318,40
1	65	Chapéu de palha - tipo mexicano	EIRELI		UN	30,00	13,00	390,00
1	66	Chapéu de palha desfiado adulto	EIRELI		UN	72,00	6,00	432,00
1	67	CHAPEU MALANDRINHO, COM ACABAMENTO EM FITAS EM DIVERSAS CORES C/17cm DE DIÂMETRO.	EIRELI		UN	60,00	6,50	390,00
1	68	CHAPEU MALANDRO PAETE PARA FESTAS	EIRELI		UN	24,00	15,00	360,00
1	69	CHINELO FEMININO DE DEDO EM BORRACHA PRODUTO 100% NACIONAL, SOLADO TEXTURA DE GRÃOS DE ARROZ.	HAVAIANA		UN	40,00	13,90	556,00
1	71	CORDA P/ TRABALHOS ARTESANAIS	ARTE		MT	110,00	0,50	55,00
1	72	CORDÕES EM GERAL	ARTE		UN	60,00	1,00	60,00
1	73	CORTADOR DE UNHA GRANDE	UNHEX		UN	5,00	4,90	24,50
1	74	CORTADOR ROTATIVO	TECKE CRIE		UN	3,00	45,00	135,00
1	75	CREME DE MÃO PEQUENO P/ BISCUIT DE PORCELANA	PAIXÃO		UN	3,00	7,90	23,70
1	76	DEDAL DE METAL	MACRO		UN	16,00	0,90	14,40
1	77	DESENCRAVADOR DE UNHA INOX	ART BEAUTY		UN	4,00	12,00	48,00
1	78	EJETOR PARA MASSA COM 24 DISCOS	BEM ESTAR		UN	4,00	26,00	104,00
1	79	ELÁSTICO CHATO Nº 08 - C/ 10mt	ZENOTI		PCA	25,00	4,90	122,50
1	80	Elástico fino p/tecido peça c/10mt.	ZENOTI		UN	22,00	4,99	109,78
1	82	EMBORRACHADO P/ ARTESANATO - MT	KELSIN		UN	20,00	39,90	798,00
1	83	ENTRETELA - MT	SOUZA		MT	5,00	4,10	20,50
1	84	ESMALTE PARA UNHA CINTILANTE	IMPORTADO		UN	130,00	3,50	455,00
1	85	Espuma Floral medindo cada Tijolo 23x10x6,9cm - caixa c/24 unid.	OASIS		CXA	4,00	120,00	480,00
1	86	FAZEDOR DE VIÉS ESTREITO	DRITZ		UN	2,00	19,90	39,80
1	87	FLOCOS PARA ENCHIMENTO	STAPE		KG	13,00	25,00	325,00
1	88	FORMA DE SILICONE GRANDE	OLIST		UN	12,00	15,90	190,80
1	89	FORMA DE SILICONE MÉDIA	OLIST		UN	12,00	9,50	114,00
1	90	FORMA DE SILICONE PEQUENA	OLIST		UN	9,30	7,00	65,10
1	91	FRANJA DE ALGODÃO	NAJAR		PCA	15,00	5,00	75,00
1	93	FURADOR COMPLEXO EXTRA GRANDE C/ RELEVO - VÁRIOS MODELOS	TOC CRIE		UN	5,00	49,00	245,00
2	1	Cortina pronta em tecido jacquard 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 2,00mt - Largura: 7,20mt.	SÃO MIGUEL		UN	6,00	260,00	1.560,00
2	2	Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 1,70mt - Largura: 5,00mt.	SÃO MIGUEL		UN	11,00	180,00	1.980,00
2	3	Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 1,80mt - Largura:	SÃO MIGUEL		UN	16,00	150,00	2.400,00

316

		3,10mt.						
2	4	Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 2,00mt - Largura: 3,90mt.	SÃO MIGUEL		UN	7,00	169,00	1.183,00
2	5	Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 2,00mt - Largura: 5,70mt.	SÃO MIGUEL		UN	16,00	210,00	3.360,00
2	6	Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 2,60mt - Largura: 7,00mt.	SÃO MIGUEL		UN	3,00	240,00	720,00
2	7	Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 1,40mt - Largura: 3,70mt.	SÃO MIGUEL		UN	7,00	159,00	1.113,00
2	8	Cortina pronta em tecido jacquard de 1ª qualidade Com ilhós do próprio tecido; medindo: Altura - 3,00mt - Largura: 4,50mt.	SÃO MIGUEL		UN	32,00	190,00	6.080,00
2	12	EVA ESTAMPADOS COM DIVERSOS MOTIVOS: XADREZ, BOLINHA, BORBOLETAS	MACKE		UN	500,00	5,00	2.500,00
2	14	EVA TAMANHO 60 X40 CM ESPESSURA 5MM VÁRIAS CORES	MACKE		UN	1.320,00	2,29	3.022,80
3	1	FITA CETIM 3 C/ 100MT	GITEX		PCA	14,00	25,00	350,00
3	4	FITA CETIM Nº 2 C/ 100 MT	GITEX		PCA	27,00	29,90	807,30
3	5	FITA CETIM Nº 9 - C/ 100 MT	GITEX		PCA	24,00	50,00	1.200,00
3	7	Fita de juta com renda branca com 5cm de largura	PROGRESSO		PCA	200,00	5,50	1.100,00
3	8	FITA FLORAL	PROGRESSO		UN	52,00	3,99	207,48
3	9	FITA MÉTRICA	123 ÚTIL		UN	4,00	2,90	11,60
3	10	FITA TNT C/ 25 MT	PROGRESSO		UN	27,00	7,90	213,30
	11	FITILHO 32 MM C/ 50 MT	PROGRESSO		PCA	49,00	7,90	387,10
3	12	FLORES ARTIFICIAIS 1 QUALIDADE COM CABO, DIVERSAS CORES COMO: ROSAS	ARTE		UN	40,00	25,90	1.036,00
3	13	FLORES ARTIFICIAIS GIRASSOL TAMANHO GRANDE E PEQUENO 1ª qualidade	ARTE		UN	54,00	35,00	1.890,00
3	16	ILHOS	AQUARELA		PCT	22,00	1,00	22,00
3	17	IMA 1 KG	MASTER		UN	4,00	15,90	63,60
3	18	JOGO DE CORDAS DE VIOLÃO ENCORDAMENTO	CANARIO		UN	20,00	15,50	310,00
3	19	JOGO DE ESTECA PARA BISCUIT	SET		UN	1,00	12,00	12,00
3	20	JOGO DE FACA PARA BISCUIT	MAGO		JG	1,00	11,90	11,90
3	21	JOGOS DE VIDRO C/ TAMPAS 1,02 LT, 1,0 LT, 1,200 LT	CIV		JG	10,00	35,00	350,00
3	23	KIT ESTILETE DE PRECISÃO C/18 PEÇAS	GOLLER		UN	3,00	25,00	75,00
3	24	LÃ BABY NM 6/28 C/ 40 GR	FAMÍLIA		UN	40,00	4,00	160,00
3	26	LÃ NE 0,87 COM 100 GR DE 1ª QUALIDADE	CIRCULO		UN	40,00	6,90	276,00

317

3	27	LÃ POMPO C/ 100 GR	CIRCULO	UN	40,00	12,00	480,00
3	28	LACINHOS EMB. C/ 100 UNID	VMP	PCT	29,00	2,00	58,00
3	29	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 12X240mm	VMP	UN	53,00	2,00	106,00
3	30	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 18X350mm	VMP	UN	63,00	4,10	258,30
3	31	LAÇO LISO C/FILETE PRATA - PACOTE C/10 - 30X480mm	VMP	UN	43,00	6,10	262,30
3	32	LANÇA CONFETE C/ 60 CM	POPPER	UN	50,00	9,00	450,00
3	33	LÁPIS DELINEADOR PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA	LUISANCE	UN	16,00	12,00	192,00
3	34	LASTEX-TEX 350 COMPOSIÇÃO: 59% ELASTODIENO e 41% POLIESTER.	SÃO JOSÉ	PCT	42,00	1,50	63,00
3	35	LESE C/ PASSA FITA IMPORTADA C/ 13mts	MARILDA	PCA	15,00	17,00	255,00
3	36	LESE LEITOSA C/ PASSA FITA PRENSADA C/ 13mts	MARILDA	PCA	10,00	19,90	199,00
3	38	LINHA DE BORDAR VAGONITE E FIO 5/5 C/ 42 MT	ANCHOR	NLO	40,00	2,90	116,00
3	39	LINHA DE COSTURA RETA	GABRIELINHA	UN	60,00	2,90	174,00
	40	LINHA DE CROCHÊ SEDA FINA FIO NE 2,87 COM 500 MT	RAINHA	UN	13,00	5,90	76,70
3	41	LINHA DE CROCHÊ SEDA GROSSA FIO NE 1,53 COM 500 M	RAINHA	UN	13,00	6,00	78,00
3	42	LINHA DE NYLON	RB	UN	4,00	1,80	7,20
3	43	LINHA MÁGICA	DRIMA	UN	10,00	1,50	15,00
3	44	LINHA OVERLOQUE	OK	UN	22,00	4,30	94,60
3	46	LINHA P/ CROCHÊ ANNE 4/2 C 500 MT	CIRCULO	NLO	22,00	8,90	195,80
3	47	LINHA PARA CROCHÊ 6/2 CLÉA C/ 500 MT	CIRCULO	UN	32,00	7,90	252,80
3	49	LIXA DE PÉ	KREMER	UN	130,00	2,90	377,00
3	50	LIXA FINA PARA MADEIRA	KREMER	FLS	25,00	1,50	37,50
4	1	MANTA ACRÍLICA 100MM	SANTA FÉ	MT	31,00	7,90	244,90
4	2	MARABÚ GROSSO C/FIO CINTILANTE SUPER LUXO	FIRAL	UN	110,00	4,50	495,00
4	3	MASCARA EM PAPEL CARTÃO COM IMAGENS HOLOGRÁFICAS E ELASTICO C 12 UNID	LET'S PARTY	UN	27,00	10,90	294,30
4	4	MASSA CORRIDA EMB. C/ 1 LITRO	GRAFITEX	LTR	7,00	15,00	105,00
4	7	MEIA FINA P/ ARTESANATO	ARTE	UN	21,00	2,10	44,10
4	8	MIÇANGA TIPO - BACALHAU C/ 100 GR	MP	UN	4,00	10,90	43,60
4	9	MIÇANGA TIPO - BOLINHA C/ 100 GR	MP	KG	4,00	9,90	39,60
4	10	MIÇANGA TIPO - CASCALHO EMB. C/ 100 GR	MP	JG	4,00	8,90	35,60
4	11	MIÇANGA TIPO - GOTINHA EMB. C/ 100 GR	MP	UN	4,00	8,90	35,60
4	12	MIÇANGA TIPO - LENTILHA EMB. C/ 100 GR	MP	UN	10,00	9,90	99,00
4	13	MIÇANGA TIPO - LENTILHÃO EMB. C/ 100 GR	MP	UN	19,90	9,90	197,01
4	14	MIÇANGA TIPO - MIÇANGÃO EMB. C/ 100 GR	MP	PCT	4,00	9,90	39,60
4	15	MIÇANGA TIPO - PITANGA EMB. C/ 100 GR	MP	PCT	4,00	8,50	34,00
4	16	MINI POTINHOS C/ TAMPA	ANCHIETA	PCT	8,00	39,00	312,00

		SEXTAVADOS C/40ML EMBALAGEM C/10 UNID						
4	17	MINI TUBETES C/ TAMPA C/ 8CM C/ 100UNID	ANCHIETA		PCT	4,00	39,00	156,00
4	18	OLHO MÓVEL Nº 06 E 08 COM 50 UNIDADES	JÔ		UN	11,00	5,90	64,90
4	19	OLHO MÓVEL Nº 10 e 12 COM 50 UNIDADES	JÔ		UN	10,00	10,50	105,00
4	20	OLHO MÓVEL Nº 14 E 16 COM 50 UNIDADES	JÔ		UN	10,00	5,90	59,00
4	21	OLHO MÓVEL Nº 20 E 22 C/ 50 UNIDADES	JÔ		UN	10,00	15,00	150,00
4	22	OLHO MÓVEL Nº22 E 24 C/ 50 UNIDADES	JÔ		UN	10,00	15,00	150,00
4	23	PALITO DE SORVETE - PCT 80UN	GABOARDI		PCT	50,00	2,50	125,00
4	24	PAPEL P/ DECOUPAGE 14 x 23cm VÁRIAS ESTAMPAS	LITOARTE		UN	12,00	3,00	36,00
4	25	PAPEL P/ DECOUPAGEM 50,1 x 34,3cm VÁRIAS ESTAMPAS	LITOARTE		UN	12,00	5,50	66,00
4	26	PAPEL PARA DECOUPAGE 21x21cm VÁRIAS ESTAMPAS	LITOARTE		UN	12,00	5,00	60,00
4	27	PAPEL PARA DECOUPAGE PD-49x34,3 cm VÁRIAS ESTAMPAS	LITOARTE		UN	12,00	5,30	63,60
4	28	PASSA FITA C/ BORDADO COM 2cm C/ 13,7mt 100% ALGODÃO	MARILDA		UN	21,00	14,00	294,00
4	29	PASSA FITA COM BORDADO COLORIDO C/ 13,7mt 20% ALGODAO E 80% POLIESTER 20% ALGODÃO E 80% POLIÉSTER	MARILDA		UN	21,00	12,90	270,90
4	31	PEDRA DE JARDIM	DECOR		PCT	35,00	2,50	87,50
4	32	PEROLAS GRANDES	ABS		UN	62,00	8,50	527,00
4	33	PEROLAS MÉDIA	ABS		UN	62,00	8,50	527,00
4	34	PEROLAS PEQUENAS	ABS		UN	61,00	8,50	518,50
4	36	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/10	CONDOR		UN	12,00	12,90	154,80
4	37	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/12	CONDOR		UN	12,00	13,90	166,80
4	38	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/14	CONDOR		UN	12,00	15,00	180,00
4	39	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/16	CONDOR		UN	12,00	17,90	214,80
4	41	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/2	CONDOR		UN	12,00	7,90	94,80
4	43	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/22	CONDOR		UN	12,00	41,00	492,00
4	44	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/24	CONDOR		UN	12,00	49,90	598,80
4	47	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/8	CONDOR		UN	12,00	10,90	130,80
4	48	PINCEL FILETE Nº ZERINHO COMPOSIÇÃO CERDA MARRON	CONDOR		UN	12,00	5,90	70,80
4	55	PORTA CONDIMENTO EM MDF	DEMETRIO		UN	4,00	18,90	75,60
4	56	PORTA JOIAS EM MDF MEDIDAS 15 X 20 CM	DEMETRIO		UN	6,00	12,00	72,00
4	57	PORTA PAPEL TOALHA EM FORMA DE FLORES	DEMETRIO		UN	2,00	20,00	40,00
4	58	PORTA TALHER EM MDF	DEMETRIO		UN	3,00	25,00	75,00
4	59	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDRO	ACRILEX		UN	22,00	8,90	195,80
4	60	RAFIA	SÃO JOSÉ		PCT	12,00	5,30	63,60

2
313

4	61	RENDA DE ALGODÃO FINA C/10mt	M Y B C		RLO	12,00	9,90	118,80
4	62	RENDA DE ALGODÃO LARGA C/ 10 MT	M Y B C		RLO	12,00	12,00	144,00
4	63	RENDA DE ALGODÃO MÉDIA C/ 10 MT	M Y B C		RLO	13,00	15,00	195,00
4	65	RENDA DE NYLON Nº 05 C/ 100 MT	M Y B C		UN	5,00	59,00	295,00
4	66	RENDA DE POLIAMIDA	M Y B C		MT	28,00	1,00	28,00
4	67	RENDA FRU-FRU	SÃO JOSÉ		RLO	18,00	1,50	27,00
4	68	RENDA GUIPIR	SÃO JOSÉ		MT	26,00	7,90	205,40
4	72	ROLO P/ ABRIR MASSA	STOF		UN	3,00	9,90	29,70
4	73	SACO PLÁSTICO P/PRESENTE	GALA		RLO	300,00	2,00	600,00
4	74	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 15x28	GALA		UN	5,00	8,00	40,00
4	75	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 15x29	GALA		UN	5,00	12,90	64,50
4	76	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 20x29	GALA		UN	5,00	15,00	75,00
4	77	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 25x37	GALA		UN	5,00	17,50	87,50
4	78	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 30x45	GALA		UN	5,00	34,00	170,00
4	79	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 45x59	GALA		UN	5,00	39,00	195,00
4	80	SACOS DE CELOFANE - PCT C/100 - MEDINDO 60x90	GALA		UN	2,00	39,00	78,00
4	81	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 15x28	GALA		UN	6,00	12,90	77,40
4	82	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 20x29	GALA		UN	6,00	21,00	126,00
4	83	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 25x37	GALA		UN	6,00	29,00	174,00
4	84	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 30x45	GALA		UN	6,00	39,00	234,00
4	85	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 45x59	GALA		UN	6,00	69,00	414,00
4	86	SACOS DE ESTAMPAS - PCT C/100 - MEDINDO 60x90	GALA		UN	5,00	89,00	445,00
4	87	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 15x28	GALA		UN	6,00	15,00	90,00
4	88	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 15x29	GALA		UN	5,00	20,00	100,00
4	89	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 20x29	GALA		UN	6,00	30,00	180,00
4	90	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 25x37	GALA		UN	6,00	39,00	234,00
4	91	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 30x45	GALA		UN	8,00	49,00	392,00
4	92	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 45x59	GALA		UN	6,00	59,90	359,40
4	93	SACOS DE METALIZADOS - PCT C/100 - MEDINDO 60x90	GALA		UN	5,00	102,00	510,00
4	94	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 10x15 - c/ 100	GALA		UN	7,00	10,90	76,30
4	95	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 20x10 - c/ 100	GALA		UN	8,00	4,50	36,00
4	96	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 30x40 - c/ 100	GALA		UN	6,00	25,90	155,40
4	97	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 40x60 - c/ 100	GALA		UN	6,00	30,00	180,00

4	98	SAQUINHO PLÁSTICO P/ ARTESANATO 40x70 - c/ 100	GALA	UN	6,00	35,00	210,00
4	100	SISAL	JUTA E CIA	KG	50,00	0,50	25,00
4	101	SOUTACHE	SÃO JOSÉ	UN	13,00	12,00	156,00
4	103	SPRAY COLORIDO	KOLORE	UN	58,00	12,90	748,20
4	104	SPRAY TINTA P/ CABELO C/ 120ml - VÁRIAS CORES	KOLORE	UN	80,00	7,50	600,00
4	107	TECIDO DE CETIM P/DECORAÇÃO LISO E ESTAMPADO	SOUZA	MT	95,00	8,90	845,50
4	108	TECIDO DE CHITA ESTAMPADO	SOUZA	MT	271,00	7,00	1.897,00
4	109	TECIDO DE CREPE FINO	SOUZA	MT	28,00	8,90	249,20
4	110	TECIDO DE FRALDA COM BARRADO ESPECIAL P/ PINTAR 100%ALGODAO 70X70CM	PINTE E BORDE	MT	21,00	5,90	123,90
4	111	TECIDO DE GUARDANAPO COLORIDO 100 % ALGODÃO	APUCARANA	MT	45,00	5,50	247,50
4	112	TECIDO DE MALHA LYCRA TENCIONADA PARA DECORAÇÃO COLORIDO	SOUZA	MT	32,00	8,90	284,80
4	113	TECIDO DE PELÚCIA 1ª QUALIDADE	SOUZA	MT	12,00	35,00	420,00
4	114	TECIDO DE POPELINE LISO 100% ALGODÃO - VÁRIAS CORES	SOUZA	MT	62,00	8,90	551,80
4	115	TECIDO DE RENDA 100% POLIESTER	SOUZA	UN	18,00	15,00	270,00
4	116	TECIDO FILÓ - CORES VARIADAS	SOUZA	MT	12,00	9,80	117,60
4	117	Tecido jacquard várias cores estampas c/2,80mt de largura	SOUZA	MT	57,00	25,00	1.425,00
4	118	TECIDO MALHA HELANCA - VÁRIAS CORES	SOUZA	MT	70,00	12,00	840,00
4	119	TECIDO MALHA VÁRIAS ESTAMPAS CORES	SOUZA	KG	30,00	13,00	390,00
4	120	TECIDO ORGANZA CRISTAL - VÁRIAS CORES COM 1,40mt DE LARGURA	SOUZA	UN	22,00	10,00	220,00
4	121	TECIDO ORGANZA ESTAMPADO - VÁRIAS CORES COM 1,40mt DE LARGURA	SOUZA	UN	16,00	11,00	176,00
4	122	TECIDO OXFORD ESTAMPADO P/ TOALHA DE MESA	SOUZA	MT	65,00	7,90	513,50
4	123	TECIDO OXFORD LISO	SOUZA	MT	47,00	7,90	371,30
4	124	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO	SOUZA	MT	35,00	16,90	591,50
4	125	TECIDO TULE - CORES VARIADAS	SOUZA	MT	45,00	3,70	166,50
4	126	TECIDO VAGONITE 64%VISCOSE 36 % POLIESTER	ESTILOTEX	MT	22,00	22,00	484,00
4	127	TECIDO VOIL COM 2,70mt DE LARGURA	SOUZA	MT	24,00	8,90	213,60
4	128	TECIDO VOIL AMASSADO COM 2,70mt DE LARGURA	SOUZA	MT	24,00	13,90	333,60
4	129	TELA PARA QUADRO MEDIDAS 60 X 40 CM	SOUZA	UN	21,00	21,00	441,00
4	130	TELA PARA QUADRO PEQUENO 30x40cm	SOUZA	UN	21,00	19,90	417,90
4	131	TERMO COLANTE PARA PETAPLIQUE	SÃO JOSÉ	UN	13,00	12,90	167,70
4	133	Tiara confeccionada com material plástico encapado com tecido c/ haste aramada de vários modelos c/10 unid.	ARTE	PCT	13,00	11,00	143,00

321

4	141	TNT ESTAMPADO C/ 50mt	SANTA FÉ		MT	30,00	210,00	6.300,00
4	142	TOALHA DE BANHO COM FAIXA PARA BORDAR PONTO RUSSO 70x1,40 - 100% ALGODÃO - GRAMATURA 360G/ m²	DOHLER		UN	100,00	20,00	2.000,00
4	143	Toalha de mão com faixa para bordar ponto russo 30cmx45cm 100% algodão - gramatura 360g/ m²	DOHLER		UN	20,00	5,50	110,00
4	144	Toalha de rosto com faixa para bordar ponto russo 50cmx80cm, 100% algodão - gramatura 360g/ m²	DOHLER		UN	60,00	10,00	600,00
4	145	TUBETES C/ TAMPA C/ 13CM C/ 50 UN	ARTE		PCT	100,00	0,50	50,00
4	146	VARETA SUPORTE PARA BALÃO 30cm C/ 10 unid.	KLF		UN	22,00	4,50	99,00
4	147	VARETAS SUPORETES PARA BALAO QUE IMITAM GAS GELIO C/10 VARETAS DE AÇO BASE DE FERRO - 1,10mt DE ALTURA.	KLF		UN	6,00	55,00	330,00
4	148	VASO DE CERAMICA MEDIDAS: 13X13X11CM	ARTE		UN	40,00	3,99	159,60
4	149	VASO DE CERAMICA PEQUENO 5CM X 5CM ARTESANAL VASINHOS	ARTE		UN	118,00	2,99	352,82
4	150	VELCRO MEDIDA 16 MM C/ 25mt	LOOP		PCA	3,00	29,90	89,70
4	152	VERNIZ TRANSPARENTE - SPRAY 360ml	COLORE		UN	8,00	17,00	136,00
4	153	VIDRO C/ TAMPA CAP. P/ 3lts	CIV		UN	10,00	13,00	130,00
4	154	VIDRO C/ TAMPA CAP. P/ 750ml	CIV		UN	15,00	8,00	120,00
4	155	VIÉS 100% ALGODÃO FLORAL/LISTRADO/BOLINHA COM 55mm	DESTAQUE		PCA	29,00	15,00	435,00
4	156	VIÉS 100% ALGODÃO FLORAL/LISTRADO/BOLINHAS COM 35mm	DESTAQUE		PCA	20,00	0,60	12,00
4	157	VIÉS 100% ALGODÃO LISO COM 24mm C/ 20mt	DESTAQUE		PCA	12,00	8,00	96,00
4	158	VIÉS 100% ALGODÃO LISO COM 55mm C/ 20mt	DESTAQUE		PCA	11,00	13,90	152,90
TOTAL								89.636,59

ERNANDES & CIA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGULHA DE BORDAR PONTO CRUZ (VÁRIOS TAMANHOS) nº 22; 24; 26 e 14	CORRENTE		UN	30,00	0,95	28,50
1	47	Bordado inglês c/passa fita c/14cm c/13,70mt - 100% algodão	KIT		UN	12,00	29,95	359,40
1	54	CAIXA MDF 10X10X10CM C/TAMPA	BELAS ARTTES		UN	92,00	4,25	391,00
1	56	CAIXA MDF 8X8X6CM C/ TAMPA	BELAS ARTTES		UN	42,00	3,99	167,58
1	94	TECIDO EM FELTRO	PLAST.CO		M²	100,00	10,95	1.095,00
2	10	EVA C/ ESTAMPA METALIZADA 40X60CM 2MM	PLAST.CO		UN	190,00	8,95	1.700,50
3	14	GLITER VÁRIAS CORES C/250GR	HONEY		KG	74,00	17,95	1.328,30
3	22	JUTA ABERTA 100% ALGODÃO C/ 20mts	PARANA		PCA	6,00	119,95	719,70
3	25	LÃ FIO NM 3/6 C/ 40 GR	CIRCULO		UN	40,00	3,95	158,00
3	48	LINHA RETA CONNE	KRON		UN	11,00	2,95	32,45
3	51	TECIDO JUTA CANHAMO NATURAL FECHADA DE 1ª	ESTILOTEX		PCA	14,00	198,90	2.784,60

322

		QUALIDADE LARGURA 1 METRO C/ 20 MT						
3	52	TECIDO JUTA COLORIDA NACIONAL DE 1º QUALIDADE 100% FIBRA DE JUTA BIODGRADAVEL	ESTILOTEX		MT	67,00	16,95	1.135,65
4	6	MEADAS P/ PONTO CRUZ	CIRCULO		UN	31,00	1,89	58,59
4	30	PEÇA DE GUARDANAPO 100% ALGODÃO 1ª QUALIDADE C/ 25 MT	APUCARANA		MT	4,00	124,95	499,80
4	35	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/0	CONDOR		UN	12,00	7,80	93,60
4	40	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/18	CONDOR		UN	12,00	27,95	335,40
4	42	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/20	CONDOR		UN	12,00	31,75	381,00
4	45	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/4	CONDOR		UN	12,00	7,83	93,96
4	46	Pincel chato orelha de boi, cabo longo vermelho/Pelo - 484/6	CONDOR		UN	12,00	9,95	119,40
4	49	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CHATO AMARELO COM CERDA DURA SINTÉTICA COR BRANCO N 24 E 26	TIGRE		UN	12,00	9,95	119,40
4	64	RENDA DE NYLON Nº 02 C/ 100 MT	NAJAR		UN	4,00	38,95	155,80
4	99	SIANINHA	SAO JOSE		PCA	25,00	5,49	137,25
4	102	SOUTACHE DOURADO E PRATA C/ 50 MT	SAO JOSE		RLO	6,00	13,95	83,70
4	105	TECIDO ATOALHADO 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO	DOHLER		MT	31,00	18,95	587,45
4	106	TECIDO DE BORDAR PONTO CRUZ ETAMINE	DOHLER		MT	22,00	16,90	371,80
TOTAL								12.937,83

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 13/03/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96 – centro – Fone/Fax (043) 3537-1212 – Email – pmbj@uol.com.br - CEP 86385-000
Barra do Jacaré/PR.

DO: Setor de Licitação

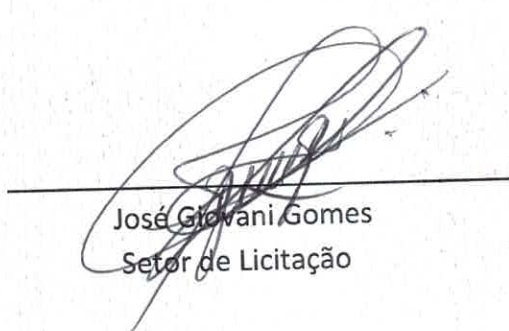
PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento da Tomada de Preços N.º 07/2019

Data: 14/03/2019

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e Julgamento da **TOMADA DE PREÇOS N.º07/2019 - Aquisição de Materiais de Artesanatos para atender Diversos Setores da Administração Municipal**, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos o processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



José Giovanni Gomes
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 048/2019
Processo Administrativo n.º 17/2019

De: Assessoria Jurídica
Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de materiais de Artesanatos, para diversos Setores da Administração.

Modalidade: Tomada de Preços n.º 07/2019 (Parecer final)

Valor máximo: R\$ 178.835,69 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil nas fls. 05 a 07 dos autos.

O parecer será fundamentado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade Administrativa, todos com fundamento jurídico no Artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação de Aquisição de Materiais de Artesanatos, contendo a especificação do objeto, bem como pesquisas de mercado, parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por itens ocorreu em 21/02/2019, Edição 1700 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no dia 22/02/2019, Pag. A-6 da Tribuna do Vale.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402



325

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 13/03/2019 às 14:00 horas, tendo as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas. Sendo que houve empate no item 82 do lote 1 entre a Empresa Dilma de Freitas Aguiar Calixto e Hernandes e CIA LTDA, ficando por sorteio para a Empresa Dilma de Freitas Aguiar Calixto, tendo a licitação sido concluída pelo critério de menor preço e qualidade.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 25 de março de 2019.


ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N.º 07/2019.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Artesanatos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA: RUI BARBOSA, 47 - Barra do Jacaré - PR, CEP: 86385-000, ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 14.227.560/0001-98, AVENIDA: BRASIL, 820 - Andirá - PR, CEP: 86380-000, HERNANDES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 20.798.806/0001-84, RUA: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 266, S.14 - Cambé - PR, CEP: 86187-120, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 114.170,92 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25/03/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS N.º 07/2019.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Artesanatos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - CNPJ: 07.285.584/0001-38, RUA: RUI BARBOSA, 47 - Barra do Jacaré - PR, CEP: 86385-000, ANDIPEL PAPELARIA LTDA - ME - CNPJ: 14.227.560/0001-98, AVENIDA: BRASIL, 820 - Andirá - PR, CEP: 86380-000, HERNANDES & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 20.798.806/0001-84, RUA: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 266, S.14 - Cambé - PR, CEP: 86187-120, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R\$ 114.170,92 (Cento e Quatorze Mil, Cento e Setenta Reais e Noventa e Dois Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25/03/2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:02683C52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/03/2019. Edição 1722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA ANIPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.227.560/0001-98, com sede na Avenida Brasil, nº. 820, Centro de Andirá/PR, CEP: 86380-000, representada por **TIAGO ESTEFANUTO**, RG: 8.358.392-4 e CPF/MF nº. 044.561.329-73, residente e domiciliado na Rua Orlando Urizzi, 73, centro, da cidade de Andirá/PR, CEP: 86380-000. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 11.596,50 (onze mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica acondicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

329

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços N°. 07/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

Ded
P
3

7
336

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de março de 2019.




ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal




TIAGO ESTEFANUTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

331

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANDIPEL
PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.227.560/0001-98.

Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no
edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380,
3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240,
6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 11.596,50 (onze mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta
centavos).

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 022/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANDIPEL PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 14.227.560/0001-98.

Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n°. 07 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 11.596,50 (onze mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:95084A6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2019. Edição 1727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 47 – Centro, Barra do Jacaré/PR, representada por **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, RG: nº. 6.357.345-0 e CPF/MF nº. 733.622.129-72, residente e domiciliada na Rua Raul Gaioto, nº. 631, centro, Barra do Jacaré/PR. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 89.636,59 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

333

334

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços N°. 07/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.


Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados

3

14



334

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2019.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

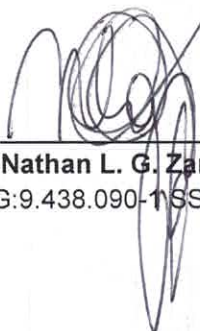


DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR



Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

A
336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.

Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 89.636,59 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.285.584/0001-38.

Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

Valor: R\$ 89.636,59 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3724C958

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2019. Edição 1727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA HERNADES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.798.806/0001-84, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 226, Jardim Novo Bandeirantes 1, Cambé/PR, CEP: 86.187-120, representada por **AUDENIR APARECIDO HERNADES**, RG: 4.289.405-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 726.831.809-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 226, Jardim Novo Bandeirantes 1, Cambé/PR, CEP: 86.187-120. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 12.937,83 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

338

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de preços Nº. 07/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção

339

Beao
339
R
2

340

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de março de 2019.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal


AUDENIR APARECIDO HERNADES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

341

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA HERNADES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.798.806/0001-84.

Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 07 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

Valor: O valor total máximo da licitação é de R\$ 12.937,83 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA HERNANDES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 20.798.806/0001-84.

Objetos: Aquisição de materiais de artesanato, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n°. 07 do exercício de 2019.

Contas Dotações: 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3380, 3390, 3680, 3900, 5040, 5050, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6080, 6200, 6220, 6240, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.

Valor: O valor total máximo da licitação é de R\$ 12.937,83 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 26/03/2019.

Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: E4046571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2019. Edição 1727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>